



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.925, de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.195, de 07 de agosto de 2001,

Decreta:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, pelos seguintes membros: Luis Carlos Lourençano, CREASP nº 5061994727 (representante do CREA/SP); Daniel Nery Bernardi, OAB/SP nº 193341 (representante da OAB); Felipe Augusto Oliveira da Silva, CAU/SP nº A 176543-4 (representante do Executivo da área de Planejamento ou Obras); Elisandra Machado Valadares, RG nº 09.537.011-0 (representante da Câmara Municipal de Taquaritinga); Roberto Palomino, RG nº 13.725.534-2 (representante do Setor Industrial); Leandro Augusto Bossini, RG nº 30.901.296 (representante da Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga); e Rodrigo Pedro de Abreu, RG nº 34.198.380-9 (representante das Entidades Ambientistas).

Art. 2º. Os membros do CPDI terão mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data.

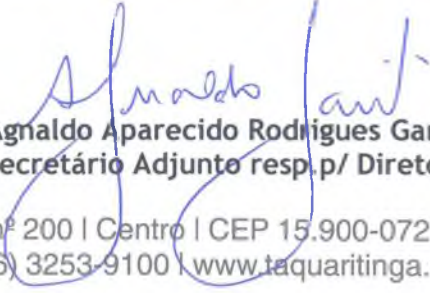
Art. 3º. Os membros do CPDI não receberão remuneração de qualquer espécie, considerando-se o exercício do mandato, serviço relevante à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2025.


Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria